



## Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

### PROJETO DE LEI N° 088/2013

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**Art. 1º.** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual) e da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), alterando e criando o seguinte projeto atividade e dotação orçamentaria.

**Órgão:** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

**Unidade:** 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

**Projeto Atividade:** 1.017 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

742 - 4.4.90.51.00.00.00 1303 Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura da despesa orçamentaria o excesso de arrecadação apurado nas contas das receitas vinculadas ao recurso 1303 – Metroplan Recapeamento Asfáltico.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de agosto de 2013.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**

**Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício**

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**, Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder a alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual) e da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), alterando e criando projeto atividade e dotação orçamentaria.

Na verdade Nobres Edis, o presente projeto visa abrir crédito especial no orçamento corrente para adequá-lo, com objetivo de receber recursos do convenio FPE nº 927/2013, conforme processo nº 534-2264/12-4, copia em anexo, firmado com a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional.

O convênio ter por objetivo a execução da obra recapeamento asfáltico nas ruas Ângelo Bisol e Emilio Sorgetz, ambas situadas no bairro centro, totalizando 7.175,30 m<sup>2</sup> de área.

O Valor total a ser repassado pela Metroplan é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cabendo ao município criar a dotação orçamentaria para poder receber e utilizar o repasse, iniciado assim os procedimentos licitatórios.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de agosto de 2013.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**  
**Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício**

Ciente e de Acordo:

**Christiane Balzaretto Bordin**

**Secretária Municipal da Administração**

**Bruno Irion Coletto**

**Procurador-Geral do Município**

**Jefferson Ribeiro Varela**

**Assessor Jurídico**

PRO-REG-006